

PROJETO DE LEI Nº 038/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDORES PARA SUPRIR
NECESSIDADE EMERGENCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergencial da municipalidade para cargo de Serviços Gerais, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
SERVIÇOS GERAIS	01	40h	R\$ 1.587,08

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado realizado nos termos do edital de processo seletivo simplificado para contratação emergencial 006/2024, edital nº 042/2024, autorizado pelas Lei Municipais de nº 2.264, de 28 de março de 2024, para o mesmo cargo.

§ 2º - A contratação será por um ano, podendo ser prorrogada por igual período, salvo se houver nomeações decorrentes de concurso público.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão terá devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de JUNHO de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade da secretaria da promoção social e Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Tal projeto justifica-se devido ao pedido de exoneração do servidor Adelmo Glinke, no dia 31.05.2024 (pedido anexo), último colocado chamado no processo seletivo de número 001.2024.

A contratação se utilizará de processo seletivo simplificado 006/2024 que está em andamento pela municipalidade. Isso se justifica devido a necessidade de preenchimento da vaga para que o serviço de extrema importância não seja prejudicado. Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de JUNHO de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL